



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2833 - DATA 25/04/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.328, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 38.000,00

2010 - Assessoramento e consultoria jurídica	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	182.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 182.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 220.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 220.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 220.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 220.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.329, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): FABIANE FERREIRA SACRAMENTO - CPF Nº 063.xxx.xxx-73;
Solicitante: IVONETE FERREIRA SACRAMENTO - CPF Nº 035.xxx.xxx-59.

Art. 2º - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrentes do inadimplemento do solicitante.

Art. 3º - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

Art. 4º - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

Art. 5º - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

Art. 6º - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 410/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANA CLARA DA COSTA NUNES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial e Informação**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 1-2024-521AC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DOMÊNICO FIORAVANTI. Aditar o Contrato nº 1-2023-0521C, firmado em 11/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.000,00, e anual de R\$ 84.000,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 168.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.**

ADITIVO Nº 217-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. Aditar o Contrato nº 430-2023-09C, firmado em 08/05/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 2.750.000,00, será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 5.500.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.**

ADITIVO Nº 224-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Aditar o Contrato nº 120-2023-09C, firmado em 24/03/2023. Fica alterado o prazo de vigência determinado na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços de Análise e acompanhamentos de obras da Secretaria de Educação de Feira de Santana, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes do Contrato, firmado em 17/04/2024, passando a vigorar por 12 a partir da data de 17/04/2024. **DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.**

ADITIVO Nº 228-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: KYRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 315-2023-11, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.400,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 19.200,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**

ADITIVO Nº 231-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SQL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 313-2023-11C, firmado em 03/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 12.200,00, será prorrogado por até 03 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 36.600,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 183.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.034.142-5	Ana Cristina Portugal Palmeira dos Santos	SMS	Alta Médica
08.030.515-5	Edjane Silva Vieira Carneiro	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2024
08.000.148-6	Elisenir Silva dos Santos	SMS	Alta Médica
08.033.340-1	Jaciara da Silva e Silva da Rosa	SMS	Alta Médica
01.009.782-9	Rafael Mendes Alves	SEADM	Concedida licença médica com alta em 24/05/2024
08.000.431-1	Reginalva Ferreira Gomes	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
05.000.204-6	Rosemary Cruz Paim	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/07/2024
50.00.725	Zulmira de Jesus Barbosa	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 18/10/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 24 de abril de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de cadeiras de rodas destinadas aos pacientes do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Santana.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1 √	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS- A CADEIRA DE RODAS DEVE TER CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180 KG E OFERECER RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE O USO, DEVE PROPORCIONA ESTABILIDADE E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PROPORCIONANDO MAIOR ROBUSTEZ;• ASSENTO LARGO;• APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL E ACOLCHOADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL;• TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR;• ALMOFADA IMPERMEÁVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE;• PROTETOR DE ROUPAS E BOLSÃO PARA OBJETOS/PRONTUÁRIO;• RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO;• BRAÇOS E PERNAS 100% REMOVÍVEIS;• PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA;• INCLUI CINTO PÉLVICO;• POSSUI SISTEMA DE REMOÇÃO/REBATIMENTO RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNA (SWING-AWAY);• PNEUS TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS COM 2 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA;• PNEUS FRONTAIS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS;• POSSUI SISTEMA TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDAS).	Und	02
2	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL, EIXOS DUPLO X, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 160KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÊS REMOVÍVEL, SENDO AS RODAS DE TRAS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACICOS, ESTOFAMENTO ANATOMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA.	Und	3

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 27 de abril de 2024.

Termo de Referência e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 24/04/2024.

GILBERT LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento e disposição final dos resíduos químicos do Grupo B gerados pelo Hospital Inácia Pinto dos Santos, objetivando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana”.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade mensal	Quantidade anual
1	Prestação de serviço de coleta de resíduos químicos com Fornecimento de 03 (três) Bombonas de 200L com capacidade de até 25Kg.	SRV	01	12
2	Prestação de serviço de coleta de resíduos químicos com fornecimento de 01 (uma) Bombona de 50L com capacidade de até 6Kg.	SRV	01	12

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 29 de abril de 2024.

Termo de Referência e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 24/04/2024.

GILBERT LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/04/2024, Nº. 28-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DESTINADAS AOS ACOMPANHANTES DE PACIENTES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 29.750,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 15 de abril de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

